

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência define as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, prazos, condições de fornecimento e detalhes para **aquisição de periféricos diversos, destinados ao atendimento das demandas do Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF e Sede Administrativo, do SESC/ES.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A compra de webcams, headsets, mouses, teclados e periféricos é necessária para modernizar e padronizar os equipamentos da instituição, substituindo itens obsoletos e garantindo maior eficiência, conforto ergonômico e qualidade na execução das atividades. Esses equipamentos são essenciais para a comunicação remota, videoconferências e integração entre equipes, assegurando o pleno funcionamento das operações institucionais e alinhando-se às atuais demandas tecnológicas.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência, estão detalhadamente descritas a seguir:

LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 QPS - 720P/ 30QPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO (CDV) DIAGONAL: 78° ZOOM DIGITAL: 1.2X GARANTIA: GARANTIA DE HARDWARE LIMITADA DE DOIS ANOS MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – LOGITECH/ C920S PRO HD.	11
2	TECLADO TIPO DE DISPOSITIVO: TECLADO INTERFACE: USB FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO ESTILO DE TECLAS: CHICLETTE LOCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS LARGURA: 44.2 CM	10

	<p>PROFUNDIDADE: 12.17 CM ALTURA: 2.44 CM PESO: 503 G DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2 TIPO DE TECLA: CHICLETE COR: PRETO SERVIÇO E SUPORTE: GARANTIA LIMITADA - 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – DELL/ KB216.</p>	
3	<p>MOUSE ÓPTICO DELL - MS116 TIPO DE DISPOSITIVO: MOUSE PESO: 87 G COR: PRETO TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM CABO INTERFACE: USB TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M CARACTERÍSTICAS: RODA DE ROLAGEM GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – DELL/ MS116.</p>	10
4	<p>MOUSE SEM FIO PRETO M280: 910-004284 MOUSE ALTURA: 105,4 MM LARGURA: 67,9 MM PROFUNDIDADE: 38,4 MM PESO (COM BATERIAS): 78 G RECEPTOR USB ALTURA: 14,4 MM LARGURA: 18,7 MM PROFUNDIDADE: 6,1 MM PESO: 1,8 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO SUAVE DPI (MÍN./MÁX.): 1.000± NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO) ROLAGEM LINHA A LINHA VOLANTE DE ROLAGEM: SIM, BORRACHA, 2D, MECÂNICA VIDA ÚTIL DA BATERIA: 18 MESES 1ª DURABILIDADE DE UMA PILHA VARIA, DEPENDENDO DO USUÁRIO E DA COMPUTAÇÃO DETALHES DA PILHA: 1 X AA (INCLUSA) TIPO DE CONEXÃO: CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ ALCANCE SEM FIO: DEZ METROS 2º ALCANCE SEM FIO PODE VARIAR, DEPENDENDO DO USUÁRIO, CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE COMPUTAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – LOGITECH/ M280.</p>	29
5	<p>PASSADOR DE SLIDES APRESENTADOR</p>	3

	<p>ALTURA: 123,6 MM LARGURA: 36,6 MM PROFUNDIDADE: 24,7 MM PESO: 48,4 G, PILHA INCLUÍDA (NÃO INCLUINDO O RECEPTOR) RECEPTOR ALTURA: 25,0 MM LARGURA: 17,5 MM PROFUNDIDADE: 6,6 MM PESO: 2 G ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LASER CLASSE: 1 LASER SAÍDA MÁX.: MENOS DE 0,039 MW COMPRIMENTO DE ONDA: 640-660 NM (LUZ VERMELHA) PILHA PILHA: 12 MESES + 1 SEMANA EXTRA SEM PONTEIRO A LASER 1* QUANDO A PILHA ESTÁ FRACA, O R500S ENTRA NO MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESATIVANDO O LASER PARA AUMENTAR A DURAÇÃO DA PILHA PARA QUE VOCÊ POSSA CONTINUAR AS APRESENTAÇÕES UMA SEMANA MAIS. A VIDA ÚTIL DE UMA PILHA VARIA, DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO. LUZES INDICADORAS (LED): LED DE CONECTIVIDADE E BATERIA CONECTIVIDADE TIPO DE CONEXÃO: TECNOLOGIA BLUETOOTH LOW ENERGY E CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ ALCANCE SEM FIO: 20 M 3PODE VARIAR DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO CÓDIGO DO PRODUTO: 910-006518 MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – LOGITECH/ R500S.</p>	
6	<p>ADAPTADOR DE MULTIPORTA MARCA: GSHIELD ENTRADA: REDE RJ 45 – HDMI – USB C – 2X USB A – SAÍDA: TIPO-C 3.0 HDMI: SUPORTA RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K30HZ (3840X2160) COR: CINZA CONECTOR RJ45: SUPORTA ATÉ 1000 MBPS OU 1 GBPS MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO PESO: 44 GRAMAS TAMANHO: 10X3X1CM SAÍDA HDMI DO HUB É PARA SER USADOS EXCLUSIVAMENTE EM TVS, MONITORES, DATA SHOW E PROJETORES COM PORTAS HDMI GARANTIA: 1 ANO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – GSHIELD/ ADAPTADOR DE REDE RJ45 – HUB 5 EM 1 INTERNET / HDMI PARA TIPO C.</p>	41
7	<p>FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL CONTROLE DE RUÍDOS: ISOLAMENTO DE SOM SENSIBILIDADE: 113 DB CONECTOR DE FONES DE OUVIDO: JACK DE 3,5 MM TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO</p>	2

	<p>COMPONENTES INCLUÍDOS: FONE DE OUVIDO COM CABO FAIXA ETÁRIA (DESCRIÇÃO): ADULTO MATERIAL: PLÁSTICO, COM COMPONENTES METÁLICOS E POSSIVELMENTE COM ESPUMA OU COURO NOS TAMPÕES DE OUVIDO DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO, COMPUTADORES (PARA EDIÇÃO E MIXAGEM), TABLETS (PARA EDIÇÃO E MIXAGEM) TIPO DE CONTROLE: CONTROLE DE VOLUME NÍVEL DE RESISTÊNCIA À ÁGUA: NÃO RESISTENTE À ÁGUA FAIXA DE FREQUÊNCIA: 16HZ - 22KHZ FABRICANTE: HARMAN NÚMERO DO MODELO: K92 DIMENSÕES DO PRODUTO: 33 X 23 X 11 CM; 200 G ASIN: B01BYAX498 NOME DA COR: PRETO TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO, COM COMPONENTES METÁLICOS E POSSIVELMENTE COM ESPUMA OU COURO NOS TAMPÕES DE OUVIDO CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – AKG/ K92.</p>	
8	<p>HEADSET CONECTOR DE FONES DE OUVIDO: JACK DE 3,5 MM NOME DO MODELO: BLACKWIRE TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: COM FIO TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO SEM FIO: COM FIO COMPONENTES INCLUÍDOS: HEADSET POLY BLACKWIRE C3220 STEREO USB-A 209745-101 MATERIAL: PLÁSTICO TEMA: FANTASIA CARACTERÍSTICAS DO CABO: DESTACÁVEL PESO DO PRODUTO: 1 GRAMAS FABRICANTE: PLANTRONICS NÚMERO DO MODELO: 209745-101 CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO NÚMERO DE PRODUTOS: 1 TAMANHO: PEQUENO NÚMERO DE PEÇA DO FABRICANTE: 209745-101 MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – PLANTRONICS/ BLACKWIRE C3220.</p>	42
9	<p>KIT TECLADO COM MOUSE SEM FIO TECLADO ALTURA: 193,5 MM LARGURA: 457,3 MM PROFUNDIDADE: 24 MM PESO (SEM BATERIAS): 633 G MOUSE ALTURA: 111,5 MM LARGURA: 61,8 MM PROFUNDIDADE: 39,2 MM PESO: 73,5 G ALCANCE WIFI (EM METROS): 10 METROS 10 ALCANCE DA REDE SEM FIO PODE VARIAR DE ACORDO COM O AMBIENTE E COM AS CONDIÇÕES DE</p>	17

	<p>COMPUTAÇÃO TECLADO DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS 2TESTADO EM CONDIÇÕES LIMITADAS (MÁXIMO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO DE 60 ML). NÃO MERGULHE O TECLADO EM LÍQUIDO. FORMATO E SENSÇÃO FAMILIAR NAS TECLAS SILENCIOSAS ALTURA AJUSTÁVEL: TRÊS POSIÇÕES DE INCLINAÇÃO (NATURAL, 4° E 8°) TECLAS ESPECIAIS: CONTROLES DE MÚSICA, TECLAS PROGRAMÁVEIS APOIO PARA AS MÃOS IMPRESSÃO NAS TECLAS RESISTENTE AO DESGASTE TECLADO NUMÉRICO DE 10 TECLAS TIPO DE TECLA: PERFIL PROFUNDO BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK LUZ INDICADORA DA BATERIA - 2 PILHAS AA (ALCALINAS) BATERIA: 36 MESES 3A AUTONOMIA DAS PILHAS VARIA, DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO. MOUSE TECNOLOGIA DE SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO NÚMERO DE BOTÕES: 3 (CLIQUE ESQUERDO/DIREITO, CLIQUE NO BOTÃO DO MEIO) ROLAGEM: LINE-BY-LINE RODA DE ROLAGEM: SIM, 2D, ÓPTICO CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR 1 PILHA AA (ALCALINA) BATERIA: 18 MESES 4A AUTONOMIA DAS PILHAS VARIA, DEPENDENDO DO USO E DAS CONDIÇÕES DE COMPUTAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO CÓDIGO DO PRODUTO: 920-008674 MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – LOGITECH/ MK540 ADVANCED.</p>	
10	<p>HEADSET GARANTIA: 2 ANOS CÓDIGO DE BARRAS: 6923520241347 FABRICANTE: EDIFIER RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ ~ 20KHZ IMPEDÂNCIA: 32Ω TECNOLOGIA DO MICROFONE: FILTRO DE RUÍDO POTÊNCIA DE ENTRADA: 50MW NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (SPL): 102DB CONECTOR: USB-A DRIVER DE ÁUDIO: 40MM COMPRIMENTO DO CABO: 2,70 METROS PESO APROX.: 135 GRAMAS (SEM CABO) COR: PRETO MARCA E MODELO DE REFERÊNCIA – EDIFIER/ K800.</p>	5

3.2 A escolha das marcas indicadas nos itens 1, 2, 3 e 8 se justifica pela necessidade de compatibilidade técnica com os equipamentos já existentes na estrutura do Sesc/ES.

Atualmente, a instituição utiliza equipamentos destas marcas, cuja padronização foi adotada em processos anteriores visando garantir:

***Integração e funcionamento adequado entre os equipamentos;**

***Evitar incompatibilidades técnicas que comprometam a operação e segurança; Redução de custos com manutenção, peças de reposição e treinamento de pessoal técnico;**

***Aproveitamento de acessórios, cabos, conectores, softwares e demais insumos já adquiridos, evitando descarte e gastos desnecessários.**

Para os demais itens da tabela, as marcas indicadas são apresentadas apenas como referência de qualidade, com o objetivo de orientar os licitantes quanto ao padrão mínimo exigido. Dessa forma, serão aceitos produtos de qualidade igual ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

3.3 Visando manter o padrão das instalações do Sesc, o fornecedor deverá considerar a entrega de um mesmo modelo para todo o quantitativo de cada item do lote.

3.4 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.5 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.6 Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4. DA ENTREGA DO OBJETO E EXECUÇÃO

4.1 - Os materiais referentes ao certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso –
Vitória/ES. CEP – 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

4.2 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

4.3 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

4.4 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os itens serão **recebidos definitivamente** no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

4.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1. O licitante arrematante deverá enviar a **proposta comercial ajustada**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

5.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.1.2 A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.1.3 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

6. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os materiais fornecidos, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

6.1.1 O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto

Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em for cabível.

6.1.2 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

6.2 O fornecedor contratado será o único responsável pela execução integral dos serviços descritos neste instrumento, não podendo delegar a terceiros quaisquer das atividades previstas, sem prévia autorização do Sesc.

6.2.1 Fica expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços objeto deste termo por parte do fornecedor contratado, sem prévia autorização do Sesc.

6.2.2 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

7.2 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.3 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

8.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 Os dados como CNPJ, Razão Social etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

8.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

9.1.1 A contratada deverá fornecer todos os recursos materiais, humanos e técnicos necessários para a execução adequada dos serviços contratados, arcando com todos os ônus decorrentes.

9.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

9.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

9.4 A contratada é responsável pela qualidade dos materiais entregues, devendo corrigir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato.

9.5 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratante deverá fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços contratados, dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

10.2 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

10.3 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 A contratante é responsável por comunicar à contratadas quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, incluindo mudanças nas especificações dos serviços ou nos prazos de entrega.

10.5 A contratante compromete-se a facilitar o acesso da contratada às instalações, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços, desde que observadas as normas de segurança e as restrições de acesso vigentes.

11. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "**Gestor do Contrato**", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) **Função:** Coordenador de Inovação, TI e Comunicação
- b) **Matrícula Funcional:** 10944
- c) **Setor:** Gerência de Tecnologia de Informação

11.1.1 O Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida.

11.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

11.2 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "**Fiscal do Contrato**", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) **Função:** Analista de Suporte Técnico e Dados
- b) **Matrícula:** 07736
- c) **Setor:** Gerência de Tecnologia de Informação

11.2.1 O Fiscal do Contrato terá como atribuições acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

11.2.2 Caberá ao Fiscal do Contrato emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato, apontando eventuais irregularidades, problemas ou não conformidades identificadas.

11.2.3 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

11.2.4 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

11.3 A contratante reserva-se o direito de realizar verificações e fiscalizações periódicas para garantir o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo solicitar amostras, testes ou inspeções conforme julgar necessário.

12. DAS PENALIDADES

12.1. É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

12.2.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

12.2.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

12.2.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada;

12.2.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

Vitória/ES, 05 de junho de 2025.